



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 024/2012

**MODIFICA O INCISO I DO PARÁGRAFO 3º
DO ARTIGO 48 DA LEI Nº 3.547, DE 05 DE
ABRIL DE 1990 – LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL:**

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica modificado o Inciso I do Parágrafo 3º do Artigo 48, da Lei Nº 3.547, de 05 de outubro de 1990 – Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 48 –

§ 3º -

I – Fica fixado o número de 11 (onze) Vereadores para compor a Câmara Municipal".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 04 de Junho de 2012.


Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


Secretário